



Certificado de Avaliação SASSMAQ – Estação de Limpeza

Sistema de Avaliação de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade da ABIQUIM

Cliente: TRANSTASSI LTDA

IS: 201490.21

Local da Avaliação: Guarulhos – SP

Este documento confirma que a SGS do Brasil Ltda. conduziu, a pedido da **TRANSTASSI LTDA**, CNPJ **23.653.694/0010-52**, uma avaliação na unidade (matriz) – Avenida José Brumatti, 2070 – Jardim Santo Expedito – Guarulhos/SP – CEP: 07160-170, nos dias 04 e 05 de março de 2021.

A avaliação, conduzida pelo auditor Osvaldo Luiz Casarin, cobriu a unidade acima mencionada e foi feita usando-se o SASSMAQ, sendo preenchido o questionário de avaliação “Elementos Centrais” e “Elemento Específico – Estação de Limpeza”.

Essa unidade possui como atividade Produtos Químicos Perigosos / Não Perigosos Carretas Tanques.

Estação de limpeza e descontaminação de produtos perigosos para as classes 3, 5, 6, 8 e 9.
Estação de limpeza para produtos não perigosos.

Os resultados da avaliação foram registrados em formulários datados, que foram entregues à companhia avaliada.

Barueri, 05 de março de 2021.

Validade da Avaliação:

Este certificado refere-se à Avaliação SASSMAQ da ABIQUIM. É válido por 2 anos a partir da data acima mencionada.



SGS DO BRASIL LTDA.
Industries & Environment
Al. Xingu, 512 – 19º andar
06455-030 Barueri – SP
Brasil

Bruno Luis Lira
Gerente Operacional – Industrial

A informação declarada neste relatório ou certificado foi obtida dos resultados de procedimentos de inspeção ou testes realizados

This document is issued, on the Client's behalf, in accordance with the instructions of our client, and/or our assessment of such results based on any technical norms, standards, practices or commercial customs or other circumstances that according to our technical opinion should be taken into account.

Any other holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Clients instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents.